



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 150/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020

TIPO: Menor preço por item

No sentido de estabelecer melhor comunicação com seus licitantes, bem como dinamizar eventuais esclarecimentos, retificações ou quaisquer outras informações adicionais, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL, solicita a todos aqueles que tenham obtido o edital por meio da Internet e tenham interesse na participação do certame que, forneçam as informações abaixo e as enviem para o Setor de Licitações, através do e-mail: licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br. A não remessa do recibo exige o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à página: <http://cissulsamu.com.br/cissul/licitacoes>, para verificação de eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ. N.º: _____
ENDEREÇO: _____
E-MAIL: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____ FONE 1: (____) _____
FONE 2: (____) _____ FONE 3: (____) _____
E-MAIL: _____
PESSOA PARA CONTATO: _____
ASSINATURA: _____
..... DE DE 2020.
CARIMBO PADRONIZADO DA EMPRESA:



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 135/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

TIPO: Menor preço por item

Limite para impugnação : até às 17h00min do dia 07/12/2020

*08/12/2020 – feriado municipal

Credenciamento dos licitantes: a partir das 08h30min do dia 11/12/2020

Abertura da sessão : 11/12/2020 após credenciamento

Final da sessão : Por decisão da Pregoeira

Referência de tempo : Horário de Brasília/DF

Pregoeira: Sarah Castro de Oliveira Morales – Port./CISSUL Nº 036/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO E BASES DESCENTRALIZADAS DO CISSUL.

VALOR ESTIMADO: O custo estimado para aquisição do presente objeto é de R\$ **149.535,15 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).**

3.2- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, concorrerão à conta das dotações específicas para o exercício de 2020 e as correspondentes no exercício vindouro se assim for necessário:

0100.1030200012.001.33903000000.102 - Fonte – 00004-102 - GESTÃO DO SAMU / RATEIO e

0100.1030200012.002.33903000000.102 – Fonte - 00011-102 - GESTÃO DO CONSÓRCIO.

Local da realização da sessão: Edifício sede do CISSUL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas / Auditório – Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Parque Boa Vista, “Prédio SAMU 192”, Varginha/MG – CEP nº 37.014-510.

A sessão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação e a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, na Sessão Pública do processamento do Pregão.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Licitações, localizada no Edifício sede do CISSUL/ Auditório – Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Parque Boa Vista, “Prédio SAMU 192”, Varginha/MG – CEP nº 37.014-510 (A/C. Sarah) - telefone (35) 3219 3156 – Ramal 3541, e-mail: licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br . Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://cissulsamu.com.br/cissul/licitacoes>.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL - CNPJ 13.985.869/0001-84, torna público a quem possa interessar, que se acha aberta neste Consórcio, licitação na modalidade **PREGÃO (Presencial)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços** do(s) serviço(s) relacionado(s) no anexo I – Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações).

Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 43.635 de 20 de outubro de 2003, Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014.

Integram este Edital os Anexos:

- I – Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações);
- II - Modelo de proposta de preços / quantitativo e especificação;
- III – Modelo de Procuração;
- IV - Modelo de declaração da inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação;
- V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VII - Modelo de Declaração de Assunção de Tributos, Encargos Sociais e Trabalhistas;
- VIII - Modelo de declaração de responsabilidade;
- IX - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- X - Modelo de Ata de Registro de Preços;
- XI - Modelo Termo de Adesão de Ata de Registro de Preços;
- XII - Formulário/Credenciamento

Obs.: As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do **Anexo I** – Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações).

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 - A quantidade indicada no **Anexo I** – Termo de Referência (memorial descritivo/especificações), representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

2 - PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

2.2 - Desejando oferecer lances verbais, além da apresentação dos envelopes nº 1 (proposta comercial) e nº 2 (documentos de habilitação), tenham seus representantes efetivamente **CRENCIADOS** pelo pregoeiro (a) para tal fim.

2.3 - Não tendo enviado representantes para a etapa de lances verbais, apresentem ao pregoeiro (a) os envelopes nº 1 (proposta comercial) e nº 2 (documentação de habilitação), acompanhados pelo documento tratado no item 3.3.2 deste edital, até o horário final destinado ao credenciamento na sessão do pregão.

2.4 - Na hipótese prevista no item anterior, a proposta será única e ficará submetida a todas as normas deste edital quanto à documentação, classificação e adjudicação, somente podendo ser declarada vencedora se não houver lances verbais com valores menores.

2.5 - **Não será permitida a participação de empresas:**

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.3 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.2.4 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

DOCUMENTOS ABAIXO FORA DO ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO

3.1 - **CARTEIRA DE IDENTIDADE** ou documento legal equivalente, com foto do representante da licitante na sessão.

3.2 - **CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO** ou **ATO CONSTITUTIVO**, devendo ser apresentado o instrumento de constituição da empresa e última alteração, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial e, sendo sociedade por ações devem ser acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

3.3 - **PROCURAÇÃO** (com firma reconhecida em cartório), caso a licitante seja representada por pessoa sem poderes de administração, na qual constem poderes para formular lances, negociar preços, interpor ou desistir da interposição de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante – **Modelo no Anexo III**. Em caso de não utilização do modelo, a mesma deverá conter todos os dados informativos necessários.

3.3.1 - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.3.2 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

3.3.3 - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

3.4 - **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Modelo no Anexo V.**

3.5 - Encerrada a fase de credenciamento pela pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

3.6 - Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.7 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

3.7.1-**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO** à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).

3.7.2 – Apresentar o **FORMULÁRIO** previsto no **ANEXO XII**, devidamente preenchido. Caso o mesmo não seja entregue, a PREGOEIRA o disponibilizará para preenchimento antes do início da abertura dos envelopes.

OBS: Os itens exigidos no credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Envelope 01)

4.1 - A Proposta deverá ser apresentados em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA PROCESSO Nº. 150/2020 PREGÃO Nº. 051/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2020 NOME DA PROPONENTE
--

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) A denominação; endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

b) Número do processo e do pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca/fabricante do produto cotado, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo – **ANEXO I** deste Edital;

d) Preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional em algarismo, e preço unitário, também, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. Caso seja omitido, pelo licitante, o prazo de validade da proposta, este será considerado de 60 (sessenta) dias.

f) Prazo de validade dos bens, quando houver;

g) Nome, número do CPF e do documento de identidade, e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato, bem como as referências bancárias.

5.2 – Caso os prazos de que tratam as alíneas “e”, do item V, não constem da proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

5.3 - Caso as informações de que trata a Alínea “g” do item V, não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

5.4 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

5.5 – Não será obrigatório apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

5.6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

5.7 – O aplicativo executável para proposta digital está disponível para download através do link: http://www.el.com.br/?page_id=2612

5.8 - Não será obrigatória a apresentação de proposta digital, a ferramenta está disponível apenas para agilizar o processo.

5.9 – A licitante interessada em apresentar proposta digital poderá obter o arquivo através do e-mail: licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br.

5.10 - A proposta em meio digital deverá ser apresentada no envelope de Proposta de Preços em qualquer mídia (Ex.: Cd, DVD, pen drive, etc – **preferencialmente CD**) juntamente com a Proposta escrita.

5.11 – O CISSUL não se responsabilizará por erro de preenchimento do arquivo digital.

6 . DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope 02)

Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 2 - HABILITAÇÃO PROCESSO Nº. 150/2020 PREGÃO Nº. 051/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2020 NOME DA PROPONENTE

6.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

6.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

6.1.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.1.4 – Certidão Negativa de Débitos Municipal;

6.1.5 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

6.1.6 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

6.1.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.1.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006 e Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, nos termos do modelo Anexo a este Edital, **deverão apresentar no envelope de habilitação – envelope de nº. 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições**; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123 / 2.006 e Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014.

6.1.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração do Cissul, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.10 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração do Cissul convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.11 Certidões Positivas com **efeito Negativa** serão consideradas;

6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

6.3.1 - Um ou mais atestados de qualificação técnica (**ANEXO IX**), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

6.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.4.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO VI**;

6.4.2 - Declaração de Assunção de Tributos, Encargos Sociais e Trabalhistas conforme **ANEXO VII**;

6.4.3 - Declaração de responsabilidade, conforme **ANEXO VIII**.

6.5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.5.1 - Os documentos deverão ser apresentados na mesma sequência do edital, poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.5.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões, exceto nos casos previstos neste Edital;

6.5.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Consórcio aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

6.5.6 - A pregoeira ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados na fase de credenciamento.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

7.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços (**ANEXO II**) e a Documentação de Habilitação.

7.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço do item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4 - A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas:

7.5.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.5.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.5.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.6 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.7.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.7.2 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.7.3 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.7.4 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

7.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da pregoeira, sob pena de preclusão;

7.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

7.9.2.2.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomarem-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

7.9.4.1 - Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte (ANEXO V), e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.1, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10 - Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificada o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.15.1 - Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.16 - A verificação será certificada pela pregoeira, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17 - Este Consórcio não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

7.18 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.19 - Conhecida a proponente vencedora, a pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

7.19.1 - Em seguida, a pregoeira deverá abrir os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 7.20, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos subitens 7.15, 7.16 e 7.17;

7.19.2 - As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços (**ANEXO X**), observada a ordem de classificação a que se referem os subitens 7.11 a 7.14. 7.20 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira e Equipe de apoio.

7.20 - A pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame e até o 2º (segundo) dia útil, posterior à Sessão do Pregão, durante o horário de expediente do Setor de Licitações do CISSUL, (09:00h às 17:00), deverá apresentar a distribuição equitativa do percentual de redução obtido na fase de lances, entre os preços unitários inicialmente propostos para cada produto. Se o vencedor não o fizer no prazo estabelecido, a administração distribuirá o percentual de redução entre os preços unitários inicialmente propostos, para fins de contratação.

8 – ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitações do Consórcio, à Rua João Urbano Figueiredo, 177 - Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510, das 08:00h às 17:00h.

8.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4 - Dos atos da pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir da aclamação da licitante vencedora neste Consórcio para a apresentação das razões, por meio de memoriais,



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1 - Na hipótese de interposição de recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3 - Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitações do Consórcio, localizado na Rua João Urbano Figueiredo, 177 - Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510, das 08:00h às 17:00h.

8.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6 - Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais, supracitadas, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contadas da Homologação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

9.4 - Colhidas as assinaturas, este Consórcio providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.

9.5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

9.6 - A existência de preços registrados não obriga este Consórcio a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não receber ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Consórcio, sem justificativa aceitável;

9.7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

9.7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

9.10 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Consórcio e por meio da emissão de Ordem de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho.

9.10.1 - A Ordem de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico;

9.10.2 - O recebimento dos produtos fica condicionado a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.1;

9.10.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

9.11 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar ou receber o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

10 - PRAZOS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão contratante.

10.2 - As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários (**ANEXO VII**).

10.2.1- O prazo máximo de entrega é de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Autorização de Serviços (AS);

10.2.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

10.2- Constatadas irregularidades no objeto, este Consórcio, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

10.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

10.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

10.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

10.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

10.5 - O objeto em questão deverá ser entregue no Almoxarifado Central do CISSUL SAMU 192, sito à Rua Vicente Paulo Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

11 - FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, do recebimento da Nota fiscal/Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do (s) produto (s) e/ou serviço (s) no CISSUL, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco Itaú S.A.

11.1.1 - Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA/CONTRATADA sem que esta esteja com as seguintes certidões de débito – CND (ou positiva com efeito negativo) devidamente regularizadas no ato do pagamento, podendo, a qualquer momento, ser solicitadas pelo Controle Interno para constatação da regularidade fiscal:

11.1.1.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

11.1.1.2 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

11.1.1.3 – Certidão de regularidade de débito Municipal;

11.1.1.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.1.1.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

11.1.2 - Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

11.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Consórcio.

11.4- Os documentos de cobrança deverão ser entregues no Setor de Licitações do Consórcio.

11.5- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Consórcio no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

11.5.1- Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

12 - SANÇÕES



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

12.1- Quem, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de apresentar, entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, demais penalidades legais deste Edital, que a Contratada declara conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pelo CISSUL resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

12.2.1 - Advertência por escrito;

12.2.2 - Multa;

12.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o CISSUL por um período de 02 (dois) anos, conforme a forma do art. 87, IV da lei nº 8.666/93;

12.3 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela contratante:

12.3.1 - Rescisão do termo de contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização por perdas e danos à contratante.

12.3.2 - multa à razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplente do objeto/serviço em atraso.

12.3.3 – multa à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.4 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

12.5 - As sanções previstas neste interím poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.6 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.7 - A multa deverá ser recolhida pelo CISSUL, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo CISSUL.

12.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa devidamente justificado.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

13.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2- O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e do Município de Varginha, como também no Átrio e Site deste Consórcio.

13.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Átrio e Site deste Consórcio e, se necessários, também na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e do Município de Varginha.

13.4 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira.

13.5 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência (**ANEXO XI**), desde que manifeste interesse e mediante prévia consulta ao CISSUL.

13.5.1- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3- As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados originalmente na Ata de Registro de Preços.

13.6 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse do CISSUL SAMU, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29, do Decreto 5.450/05.

13.7 – Após homologada a (s) vencedora (s), de acordo com a legislação pertinente, esta (s) será (ão) convocada (s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.8- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Varginha/MG.

Varginha, 26 de novembro de 2020.

.....
SARAH CASTRO DE OLIVEIRA MORALES
Pregoeira

.....
LUCIANA BRAZ DA SILVA
Gerente Administrativo



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 150/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020
TIPO: Menor preço por item

1. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO E BASES DESCENTRALIZADAS DO CISSUL.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
01	50 UN	CÓD: 003243- Placa 2x4 Cega, fabricada em plástico ABS alto brilho que não retém poeira, na cor branco. Acompanha parafusos.	3,00	150,00
02	50 UN	CÓD: 003244-Placa 4x4 Cega, fabricada em plástico ABS alto brilho que não retém poeira, na cor branco. Acompanha parafusos.	4,23	211,50
03	50 UN	CÓD: 003245-Interruptor 1 seção 10A 110 volts Placa + módulo	6,03	301,50
04	50 UN	CÓD: 003246-Interruptor 2 seções 10A 110 volts Placa + módulo	7,82	391,00
05	50 UN	CÓD: 003247-Interruptor 3 seções 10A 110 volts Placa + módulo	11,13	556,50
06	200 UN	CÓD: 003248-Canaletas em PVC com tampa LARGURA (MM)20 ALTURA (MM)10 COMPRIMENTO (MM)2100 COR BRANCA	7,00	1.400,00
07	100 UN	CÓD: 003249-Tomada fêmea de uso externo 10 A - 250V pinos cilíndricos Ø 4 mm. - Placa + módulo	6,70	670,00
08	100 UN	CÓD: 003250-Tomada fêmea de parede 10 A - 250V pinos cilíndricos Ø 4 mm.	7,73	773,00



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156



		- Placa + módulo		
09	50 UN	CÓD: 003251-Holofote Refletor Grande Para Lampada E27 Especificações: - Material: Alumínio, Vidro, Louça, Tpe - Entrada, Largura Da Lampada: Ø 12,7cm - Lente De Vidro Temperado. - Borracha De Vedação - Suporta Lampada Compacta De Até 85 W E Mista De Até 500 W. - Lampada Metalica De 250 Até 400 W. - Lampada De Sodio De 250 Até 400 W. - Lampada De Mercurio 250 Até 500 W. - Bocal E27 Garantia mínima 6 Meses Dimensões aproximadas: - Altura: 26cm. - Largura: 16cm. - Comprimento: 35cm. - Peso: 2,15kg.	64,33	3.216,50
10	40 UN	CÓD: 003252-Cimento em pó para construção Embalagem com 50 KG	30,67	306,70
11	20 UN	CÓD: 003253-Cal em pó hidratada para construção Embalagem com 20 KG	11,57	231,40
12	60 SACOS	CÓD: 003254-Areia fina para acabamento – SACOS COM 20 KG	8,03	481,80
13	30 UN	CÓD: 003255-Argamassa de uso interno Embalagem com 20 KG	9,93	297,90
14	40 UN	CÓD: 003259-CADEADO TAMANHO (MM) 30 MATERIAL LATÃO COMPRIMENTO DA HASTE (MM) 20 ESPESSURA DA HASTE 5MM MATERIAL DA HASTE AÇO CEMENTADO COR COBRE	15,00	600,00
15	50 UN	CÓD: 003784-CADEADO TAMANHO (MM) 20 MATERIAL LATÃO COMPRIMENTO DA HASTE (MM) 15 ESPESSURA DA HASTE 5MM MATERIAL DA HASTE AÇO CEMENTADO COR COBRE	10,53	526,50
16	70 UN	CÓD: 003261-Eletroduto roscável antichama 3/4 na cor preta Dimensões aproximadas -Altura 26.00 centímetros -Material - PVC -Largura 26.00 centímetros -Comprimento 3.00 metros -Peso 795.00 gramas	7,30	511,00
17	02 UN	CÓD: 003262-Cabo Flexível com até 750V 6,00mm -Características Técnicas	566,33	1.132,66



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		-Diâmetro do condutor 3,1 -Diâmetro externo 4,6 - Espessura da isolação 0,8. -Atender as normas ABNT, evitando assim gastos excessivos de energia e danos em equipamentos. -Material Cobre -Cor preto -Embalagem Rolo -Bitola 6,0mm -Embalagem 100 metros		
18	50 UN	CÓD: 003264 - CONDULETE ALUMÍNIO MÚLTIPLO 3/4" -Tipo X – 5 furos -Bitola: 20mm - 3/4pol. -Dimensões:93,0 x 51,0 x 41,0 -Com tampa	6,17	308,50
19	100 UN	CÓD: 003267-Telha romana de vidro 40x21cm 4mm Texturada transparente Altura 0.40 centímetros Largura 21.00 centímetros Comprimento 40.00 centímetros Peso 1.90 kilogramas	31,87	3.187,00
20	30 UN	CÓD: 0003785-Relé Fotocélula Externo Bivolt Tensão: Bivolt 127 / 220 volts. Suporta: 500 Watts em 127 volt e 1000 Watts em 220 volts lâmpada incandescente. 160 Watts em 127 volts e 320 Watts em 220 volts lâmpada fluorescente. Fixação: Através de suporte tipo "L" Acendimento automático em baixa luminosidade. Desligamento automático mediante claridade. Dimensões aproximadas: 6 cm altura / 12 cm de largura / 17 cm de comprimento. Peso aproximado: 70 gramas Garantia de 06 meses	72,60	2.178,00
21	50 UN	CÓD: 003796-Dobradiça para Móveis Curva 35mm 110º Ferro	6,93	346,50
22	50 UN	CÓD: 003797-Dobradiça para Móveis Comum 90º Aço Galvanizado	5,26	263,00
23	50 UN	CÓD: 003798-Dobradiça para Móveis Reta 35mm 110º Aço Niquelado	13,73	686,50
24	100 UN	CÓD: 003799-Corrediça com Roldana 40cm até 20kg	10,57	1.057,00
25	100 UN	CÓD: 003802-Corrediça com Roldana 35cm até 35kg	15,17	1.517,00
26	100 UN	CÓD: 003801-Corrediça com Roldana 30cm até 20kg	10,83	1.083,00
27	02 UN	CÓD:004345 - Adaptador para Caixa D'Água com Registro 1.1/2"	34,60	69,20
28	02 UN	CÓD:004346 - Adaptador para Caixa D'Água com Registro 25mm	17,73	35,46
29	10 UN	CÓD:004347 - Bóia Universal Conjunto Fechamento para caixas d'água	12,77	127,70
30	02 UN	CÓD:004348- Registro de Esfera Vs Soldável 50mm	20,23	40,46
31	10 UN	CÓD: 003808-Lona Plástica 4x50m Preto Material-Plástico Tipo de Material- Polietileno	98,33	983,30



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		Altura-4 m Comprimento-50 m Cor-Preto		
32	20 UN	CÓD: 003809-Thinner DESCRIÇÃO: Produto classificado conforme a Norma NBR 11702 de 07/10 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica) Tipo 4.7.7 3 - COMPOSIÇÃO: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glico-ésteres. Isento de benzeno e clorados. CARACTERÍSTICAS: Aspecto Líquido incolor. Densidade (20°C) 0,830 a 0,840g/cm³. Odor Característico. - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses a partir da data de fabricação e luvas. Em contato com a pele ou olhos lavar com água em abundância. - EMBALAGENS DE FORNECIMENTO: Fornecido em embalagens de 900ml.	14,40	288,00
33	06 UN	CÓD: 003552-Assento sanitário elevado especial para uso em banheiro para deficientes físicos com tampa nas seguintes especificações: - material plástico; - Cor branca; - Garantia mínima de 1 ano para defeitos de fabricação; - formato oval; - Fixação através de parafuso acoplado já no assento; - Assento deverá possuir elevação de no mínimo 7,5cm com fenda frontal; - fechamento do tipo impacto; - Dimensões aproximadas: Altura 7,5 centímetros Largura 38.00 centímetros Comprimento 44.50 centímetros Peso 1.00 kilograma	133,33	799,98
34	20 UN	CÓD: 003820-Lâmpada LED 4U Luz Branca 24W Led Bivolt Tipo- LED Tensão Elétrica- Bivolt Cor da Luz-Branco Temperatura da Cor 6500 K Potência -24 W Ilumina- 2400 lúmens Ângulo de Abertura- 360 ° IRC (Índice de Reprodução de Cor) 80 Durabilidade da Lâmpada- 20000 h Tipo de Soquete- E27 Formato -3U Acabamento do Vidro ou Plástico da Lâmpada- Transparente Possuir Reator Integrado Garantia mínima de 12 meses	50,67	1.013,40
35	300 UN	CÓD: 003821-Lâmpada LED Tubular Vidro 18W 6500K 120cm Branco 1.600 lumens 6.500K - Luz branco frio Vida útil: Acima de 25.000 horas	28,67	8.601,00



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		Funcionar sem necessidade de reator Bulbo de vidro – não enverga CARACTERÍSTICAS: Corpo em vidro com dissipador térmico interno em alumínio. Possui driver interno isolado para controle de corrente e tensão dos LED's. Pode ser ligada diretamente à rede elétrica. Produto deve ser livre de mercúrio e chumbo. Temperatura ambiente: -20° à 40°C Tensão de alimentação: 100-240V (bivolt automático). Ângulo do fecho: 330° Índice de Reprodução de Cores: >70 Bases: G13 Vida útil: 35.000 horas Dimensões: T8 – 9W (2,54 X 60cm / 118g (IP 20) T8 – 18W (2,54 X 120cm / 236g (IP 20)		
36	50 UN	CÓD: 003826-Soquete Para Lâmpada LED Tubular	9,90	495,00
37	10 UN	CÓD: 003827-Trava para Portão 30x30mm Tipo- com Chave Quantidade de Chaves-2 chaves Tipo de Chave-Tetra À Prova de Água Cor-Preto Garantia do Fabricante 12 meses	53,07	530,70
38	10 UN	CÓD: 003829 - Trava para Portão 90x60mm Aço Dimensão- 90x60 mm Tipo- com Chave Quantidade de Chaves- 2 chaves Tipo de Chave- Tetra Tipo de Material do Cadeado- Aço À Prova de Água Cor-Preto Garantia do Fabricante 12 meses	66,33	663,30
39	20 UN	CÓD: 003870-Conjunto de acionamento para caixa acoplada de vaso sanitário Kit de reparo para válvula de saída de acionamento superior	75,67	1.513,40
40	10 UN	CÓD:004353 - Fechadura Tubular para portas de divisórias -Tubular de 90mm - Feita em aço - na cor preta -deve acompanhar no mínimo 02 chaves -Garantia mínima de 03 meses	79,00	790,00
41	03 UN	CÓD:004356- Bacia sanitária para Caixa Acoplada Cor: Branco Garantia (mês): 120 Produto: Vaso sanitário para caixa acoplada Material: Louça Altura aproximada (cm): 40,5 Profundidade aproximada (cm): 64,2 Largura aproximada (cm): 36	129,33	387,99



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		Tipo de Saída: Vertical		
42	03 UN	CÓD:004357- Caixa Acoplada com Acionamento Duplo 3/6 Litros Branca Cor: Branco Garantia (mês): 120 Produto: Caixa acoplada Capacidade: Até 6 litros Material: Louça sanitária Altura aproximada (cm): 40 Profundidade aproximada (cm):14,5 Largura aproximada (cm): 40	134,27	402,81
43	05 UN	CÓD:004358 - Lavatório Suspenso 31x42cm Branco Cor: Branco Garantia (mês): 12 Material: Louça sanitária Altura aproximada (cm): 16 Profundidade aproximada (cm): 32 Largura aproximada (cm):42	84,67	423,35
44	20 UN	CÓD:004359 - Torneira para Uso Geral de Parede Longa Cromada Largura aproximada (cm):5,9 Uso Indicado: Parede Cor: Cromado Produto: Torneira convencional para cozinha Conteúdo da Embalagem: 1 torneira para cozinha Local Indicado: Cozinha Bitola em Polegadas:1/2" Material: Metal Profundidade (cm):17,6 Mobilidade da Bica:Fixa Acionamento: Convencional (MVS) Pressão de Funcionamento Mínima (mca): 2 Pressão de Funcionamento Máxima (mca): 40 Altura da Torneira (cm): 8	45,50	910,00
45	30 UN	CÓD:004360 - Torneira para Tanque E Uso Geral Branca Largura aproximada (cm): 5,9 Uso Indicado: Área de Serviço e Cozinha Cor: Branco Informações Adicionais: Informações e dados são de responsabilidade do fornecedor. Bitola em Polegadas: 1/2" e 3/4" Material:ABS, Borracha Nitrílica, PP Profundidadeaproximada (cm): 20,9 Garantia (Mês): 03 meses Acionamento: Rotativo com 3 vedações Pressão de Funcionamento Máxima (mca): Pressão máxima de trabalho: 7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a. Altura aproximada da Torneira (cm):11,7	41,83	1.254,90
46	20 UN	CÓD:004362 - Joelho 90° Esgoto 100mm	5,23	104,60



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

47	30 UN	CÓD:004382 - Adaptador para Filtro 1/2" Cromado Peso (kg):0,0956 Produto:Adaptador para Filtro M 1/2" Saída 1/2 Espigão 1/4" Tipo:Adaptador Uso Indicado:Filtro Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 0,018 x 0,0035 x 0,012 cm Tipo de Material:Liga de Cobre Bitola em Milímetros:15 Bitola em Polegadas:1/2" Cor:Cromado Temperatura Máxima da Água: 90°C	57,67	1.730,10
48	05 UN	CÓD:004384 - Tubo de Esgoto Secundário 40mm com 3 Metros	13,20	66,00
49	10 UN	CÓD:004385 - Plug Rosca em Pvc 1/2" Branco	0,67	6,70
50	10 UN	CÓD:004386 - Bucha de Redução com Rosca 1.1/2"X1.1/4"	4,63	46,30
51	30 UN	CÓD:004389 - Tampa para Válvula de Escoamento 1.1/4" Branco	4,12	123,60
52	10 UN	CÓD:004390 - Válvula para Pia Americana 3.1/2" com Cesto Cromada	25,00	250,00
53	06 rolos	CÓD:004391 - Cabo PP 500V 3X2,5mm ² Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70oC e para cobertura externa PVC classe térmica 60oC (NBR 13249) Rolos de 100m 3 condutores: preto, azul e branco Normas: - NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados. - NBR 13249 - Cabos e cordões para tensões até 750V. - NBR 6245 - Determinação do Índice de Oxigênio. - NBR NM 60332-3-24 - Queima vertical - fogueira. - NBR-5111 - Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos	940,00	5.640,00
54	30 UN	CÓD:003264 -CONDULETE ALUMÍNIO MÚLTIPLO X" 3/4 SEM TAMPA	5,38	161,40
55	30 UN	CÓD:00004392 - TAMPA PARA CONDULETE 1/2" E 3/4" PARA TOMADA	3,96	118,80
56	30 UN	CÓD:004393 - ADAPTADOR PVC CINZA ESCURO CONDULETE TOP 3/4"	1,28	38,40
57	30 UN	CÓD:004394 - ADAPTADOR PVC CINZA ESCURO CONDULETE TOP 1"	2,16	64,80
58	30 UN	CÓD:004395 - ADAPTADOR PVC CINZA ESCURO CONDULETE TOP 1/2"	1,04	31,20
59	02 UN	CÓD:004396-QUADRO SOBREPOR PVC COM BARRAMENTO NEUTRO+TERRA BRANCO 12UL/16DIN -Com Barramento - Porta Branca -Dimensões aproximadas: 100,5 x 344,8 x 250	164,97	329,94
60	02 UN	CÓD:004397 - KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 16 DISJUNTORES DIN 100ª -Kit Barramento Trifásico -Capacidade para 16 disjuntores -100 A	207,38	414,76
61	05 UN	CÓD:004252-DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 63A 3KVA	55,80	279,00



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

62	10 UN	CÓD:004253 -DISJUNTOR DIN CRUVA C 2X20A 3KVA	86,30	863,00
63	20 UN	CÓD:0004254 - CONECTOR PFB – 35MM	8,67	173,40
64	20 UN	CÓD: 0004255 - CONECTOR PFB - 16MM	6,65	133,00
65	05 UN	CÓD:004398 - FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX10M - 3M	24,17	120,85
66	06 UN	CÓD:004402 - Fechadura Cadeado Porta De Aço Tetra - Instalação: Na soleira da porta de aço. - Carcaça, Cone e Baioneta: Ferro Fundido - Cilindro: Latão - Chaves: Tetra - Acompanha: - Um Par de Chaves (2 Unidades)	73,67	442,02
67	50 UN	CÓD:004403 - Registro de entrada de água para uso em bebedouros Soft Everest	43,67	2.183,50
68	05 UN	CÓD:004404 - - Kit Porta madeira 210x70x9cm Características Técnicas Porta montada com folha lisa a, batente reto, fechadura comum e ferragens 1 Folha Cor natural da madeira Material Madeira Largura aproximada 70 a 75cm Lado de Abertura Esquerda Com Batente Altura aproximada 2,10	272,45	1.362,25
69	05 UN	CÓD:004405 - Porta de aço Esquerda 217x87x12cm Cor: Cinza Garantia (mês):60 Tipo de Material: Aço Espessura (cm):12 Acabamento: Fundo anticorrosivo Altura (cm):217 Largura (cm):87	297,33	1.486,65
70	05 UN	CÓD:002184- Porta Sanfonada com Puxador E Trinco 210x84cm Branca Cor: Branco Garantia (mês): 12 Tipo de Material: PVC Deve acompanhar: 1 porta sanfonada, 1 conjunto de acessórios de instalação (15 parafusos, 11 buchas plásticas e 1 sachê de vaselina sólida) e 1 manual de instalação Altura (cm):210 Largura (cm):84 Tipo de Abertura: Lateral Quantidade de Folhas:5	116,00	580,00
71	05 UN	CÓD:004407 - Fechadura Elétrica Cor Cinza Deve acompanhar 3 Chaves, gabarito, bocal, suporte com rolete manual e certificado de garantia	131,17	655,85



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 10,7x19,7x 9,3cm Peso líquido aproximado do produto – Kg 1,3kg Garantia do Fornecedor 12 meses Frequência: 50/60 HZ; Cilindro: 40mm, Voltagem: 12V; Potência Máxima: 15 W Consumo de energia: 0,015 KW/H		
72	50 UN	CÓD:004408 - CAL HIDRATADA PARA PINTURA Cal Micro Pulverizada com alto teor de Cálcio Embalagem com 8 kg	9,80	490,00
73	50 UN	CÓD:004409 - FIXADOR PARA CAL 150 ML Embalagem: 150ML COMPOSIÇÃO: SÓDIO, CÁLCIO E MAGNÉSIO SOLÚVEL EM ÁGUA	2,33	116,50
74	30 UN	CÓD:004410 - Curva 180° em Pvc Eletroduto Roscável 3/4" Preta	3,33	99,90
75	01 CX	CÓD:003322 - Rebite nos tamanhos: 2.4mm em alumínio, embalagem com 1000 unidades	43,67	43,67
76	01 CX	CÓD:003276 - Rebite nos tamanhos: 3.2mm em alumínio, embalagem com 1000 unidades	84,83	84,83
77	01 CX	CÓD:003277 - Rebite nos tamanhos: 4.0mm em alumínio, embalagem com 1000 unidades	86,33	86,33
78	01 CX	CÓD:003278 - Rebite nos tamanhos: 4.8mm em alumínio, embalagem com 1000 unidades	93,00	93,00
79	200 metros	CÓD:003280 - Corda em Poliamida trançada, espessura:18 mm.	6,00	1.200,00
80	10 UN	CÓD:003281 - Rolo anti respingo com suporte para pintura em geral com 23cm em Lã de carneiro com cabo alongador já incluso.	37,33	373,30
81	1 UN	CÓD:003295 - Lixadeira e esmilhadeira, potência: 860 Watts, 110volts, velocidade sem carga: 11.000 RPM e diâmetro disco: 115mm - 4,5 polegadas, eixo m14 – 5/8polegadas, com voltagem padrão 110volts.	287,67	287,67
82	43 UN	CÓD:003298 - Mangueira para pressão de água,30 metros em Poliéster/pvc, conexão padrão para torneira e bloqueio de jato de água.	84,33	3.626,19
83	20 UN	CÓD:003300 - Cabo para transferência de bateria com 2,5 metros e 4 garras cobreadas -Cabos com garra tipo jacaré; -Cabos emborrachados; -Comprimento mínimo de 2,5 metros; -Garantia mínima de 3 meses.	39,90	798,00
84	2 UN	CÓD:003304 - Aplicador de silicone metálico para tubos de 300g com 4 refis de silicone	51,27	102,54
85	50 UN	CÓD:003308 - Jogo de chave Estria de 6 a 25	229,66	11.483,00
86	1 UN	CÓD:003309 - Jogo de chave L de 10 a 15 polegadas	271,67	271,67
87	1 UN	CÓD:003324 - 13 brocas furadeira para metal: o 1.5 (2), 2 (2), 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5 6, 7, 8mm	66,67	66,67



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156



88	60 UN	CÓD:001740 - Alicates universal 8 isolado	18,17	1.090,20
89	02 UN	CÓD:003751 - Carrinho de Carga com Capacidade de 200 Kg Chassi extraforte de 3,0 mm Braço metálico de 1,50 mm Empunhadura de borracha Roda pneu com câmara com bucha plástica Póssuir acabamento com pintura eletrostática a pó Dimensões aproximadas: - Largura mínima: 702 mm - Altura mínima: 1.435 mm - Comprimento mínimo: 730 mm • Garantia mínima: 1 Ano	231,67	463,34
90	05 UN	CÓD:002896 - Trena de 5 Metros com Freio Duplo Fita em aço temperado • Graduação em milímetros e polegadas • Corpo em plástico ABS • Trava para fixar a fita métrica • Cinta para facilitar o transporte • Freio duplo • Comprimento da fita: 5 metros • Largura da fita: 19 mm • Garantia mínima: 12 meses	12,67	63,35
91	50 UN	CÓD:003752 - Desentupidor Pia Pvc Sanfonado Corpo em plástico anatômico. Sugador de borracha pré-moldada com formato sanfonado desenvolvido para melhor sucção. Próprio para desentupir encanamentos, ralos e pias. Dimensões aproximadas: Comprimento: 22 cm Largura: 9,5 cm Altura: 5 cm Peso aproximado: 106 g	9,67	483,50
92	30 UN	CÓD:003754 - Folha Serrinha de arco 12 Pol. 24 Dentes Garantia mínima de 03 meses	3,70	111,00
93	02 UN	CÓD:003755 - Espátula Rígida 10 cm com Cabo de Madeira Fabricada em aço carbono Largura da lâmina: 10 cm Garantia mínima de 12 meses	6,73	13,46
94	20 UN	CÓD:003868 - Macaco Hidráulico 6t Garrafa Acompanha Alavanca - Sistema de elevação Hidráulico. Dimensões aproximadas da base: 113x115 mm Curso aproximado de elevação hidráulica: 127 mm Curso de Fuso: 70 mm Altura total aproximada: 413 mm Comprimento aproximado da alavanca: 290 mm Peso aproximado: (com alavanca) 4,51 Kg	153,33	3.066,60



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		Garantia mínima de 1 ano.		
95	10 UN	CÓD:003757 - Macaco Hidráulico Tipo Jacaré 3 Toneladas - Sistema de elevação Hidráulico. - Altura mínima da elevação:13 cm - Altura máxima da elevação: 46,5 cm - Range de elevação: 13 a 46,5 cm - Capacidade de peso: 3 toneladas - Comprimento aproximado: 62cm. - Largura aproximada: 33cm. - Peso aproximado: 29,1kg. - Garantia mínima de 1 ano.	960,17	9.601,70
96	60 UN	CÓD:003758 - Macaco Sanfona 2.500kg Aplicação: Para veículos grandes Modelo Anatômico Capacidade: 2.500Kg (2 toneladas e meia) Medidas aproximadas: 12cm x 52cm x 12cm Alcance: 46cm Peso aproximado: 1.100 gramas Garantia de 06 meses	282,67	16.960,20
97	60 UN	CÓD:03759 - Chave de rodas para uso em veículo fiat Ducato aro 16”	68,60	4.116,00
98	10 UN	CÓD: 3760 - Chave de rodas para uso em veículo Renault máster aro 16”	36,60	366,00
99	01 UN	CÓD:003763 - Jogo de Brocas e Ponteiras com 110 Peças <ul style="list-style-type: none">• Maleta de brocas e ponteiras• Maleta plástica para facilitar o armazenamento e transporte• Composição variada que oferece versatilidade na utilização do dia-a-dia• Composição: 110 peças, sendo elas:<ul style="list-style-type: none">- 13 brocas HSS: 1,5, 2, 2,5, 3, 3,2, 3,5, 4, 4,5, 4,8, 5, 5,5, 6 e 6,5mm- 6 brocas para madeira: 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm- 3 brocas para madeira ponta chata: 13, 16, 19mm- 6 brocas para concreto: 4, 5, 6, 7, 8, 10mm- 50 ponteiras de 25mm, sendo:<ul style="list-style-type: none">:: 3 cruzadas tipo pozidrive PZ1, PZ2, PZ3:: 6 ponteiras tipo trafix T10, T15, T20, T25, T27, T30:: 14 ponteiras ponta cruzada PH0, PH1, PH2, PH3:: 10 ponteiras hexagonais: 3, 4, 5, 6, 7mm:: 3 ponteiras quadradas S1, S2, S3:: 14 ponteiras chatas 6, 8, 10, 12mm- 13 ponteiras de 50mm, sendo:<ul style="list-style-type: none">:: 3 ponteiras chatas 8, 10, 12mm:: 3 ponteiras tipo trafix T10, T15, T20:: 7 ponteiras tipo fenda cruzada PH1, PH2, PH3- 10 ponteiras tipo soquete 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm- 3 escareadores- 1 suporte magnético para ponteiras- 1 trena de 2 metros- 1 chave catraca para ponteiras	338,63	338,63



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		- 2 guias para ponteiras - Maleta plástica		
100	80 UN	CÓD:003765 - Chave de Philips 1/2 x 10 Pol	28,27	2.261,60
101	01 UN	CÓD:003780 - Calibrador Manual com Inflador 0 - 220 PSI Tipo: Pistola - Manômetro: Analógico - Leitura: 0 – 220 PSI (0 a 16 BAR) - Pressão de operação: 10 BAR - Manômetro: diâmetro de 80mm - Garantia de 03 meses	100,00	100,00
102	50 UN	Cód:004413 - Caixa De Ferramentas Básica 19 Pol - Acompanha Divisão Interna Para Melhor Organização Das Ferramentas - Fecho E Alça Em Plástico Reforçado - Dimensões Aproximadas: 49 X 60 X 48 Mm - Garantia: De 6 Meses	49,67	2.483,50
103	20 UN	Cód:004414 - Cola de para-brisa Adesivo a base de poliuretano mono componente de aplicação a frio, para adesão e vedação de vidros automotivos. Cartucho 310 mL	28,33	566,60
104	50 metros	Cód:004415 - Corrente Calibrada Galvanizada 6 Mm	15,93	769,50
105	100 UN	CÓD.: 5120 -Dobradiça Linha Leve 3.1/2" x 2 para porta de madeira	12,27	1.227,00
106	10 UN	COD.: 5122 - CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE Capacidade de 09 litros Sistema de instalação elevada Acionamento por cordinha Fabricada em plástico resistente. Acompanhar com régua suporte e parafusos para fixação Dupla entrada para engate de água (nas laterais do produto) Permite escolher a posição lateral de acionamento (direito ou esquerdo). Descarga controlada de 6,8 a 9 L Possui vedante em silicone, que garante maior estanqueidade e durabilidade. Tampa de inspeção ampla, que facilita manutenção. Peça única (sem encaixes e conexões) Caixa Elevada é instalada junto a bacias sanitárias convencionais, visando a limpeza completa dos dejetos, encaminhando-os para a rede de esgoto. Ideal para banheiros com bacia sanitária convencional (sem caixa acoplada), sem instalação apropriada para válvula e com pouco espaço disponível para disposição das peças do banheiro. Volume: Ajustável de 6,8L a 9L Medidas: Entrada de alimentação: 1/2". Diâmetro da saída de água: 40mm. Pressão de trabalho de 2 a 40 m.c.a. Compatibilidade: Compatível com bacias 6,0 LPF e mais antigas.	49,00	490,00
107	20 UN	COD.: 5123 – KIT REPARO PARA VÁVULA DE SAÍDA DE ACIONAMENTO SUPERIOR	46,83	936,60



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

108	02 UN	COD.: 5124 - Alicates de Inserção Impacto Punch Down para RJ45 Fêmea Com Regulagem De Pressão Laminas Destacáveis Ideal Para Inserção Cabo Utp Cat. - Fabricado Em Material Resistente	47,00	94,00
109	02 UN	COD.: 5125 - Alicates grimpar rj45 e rj9 Alicate para Crimpar e Decapar com catraca e lâminas resistentes e precisas. Corta e desencapa cabos de telefone, rede, chato e UTP Crimpar conectores RJ9 / RJ10 / RJ11 / RJ12 / RJ45 com 8, 6 e 4 vias	94,17	188,34
110	02 UN	COD.: 5126 - Ferramenta Para Extrair o Pino do Garfo de Embreagem Compatível com os veículos: Ducato, Boxer, Jumper	181,67	363,34
111	01 UN	COD.: 5127 - Encolhedor Rápido de Molas para Veículos Compatível em veículos de passeio e utilitários (Ducato, Boxer, Jumper) Utilização com chave catraca ou pneumática, possui sextavado entre 19mm e 22mm. Curso aproximado de 300 mm Possui sistema de segurança para fina de curso e garras anti-deslizamento	435,00	435,00
112	01 UN	COD.: 5128 - Extrator e Instalador da Bucha das Bandejas Dianteiras Compatível para uso nos veículos: Fiat Ducato, Citroen Jumper e Peugeot Boxer	331,67	331,67
113	01 UN	COD.: 5130 - Scanner para diagnóstico automotivo scanner automotivo, carcaça em plástico resistente, emborrachada, sistema de eletrônica embarcada para veículos, portátil, tela colorida sensível ao toque, c/ no min. 5", p/ até 8 leituras em uma mesma tela, e visualização de até 2 gráficos simultâneos, teclado inteligente, acompanhado de software, atualização de sistema pela internet, via usb, p/ testes em veículos a gasolina, álcool, diesel, gnv, flex tetrafuel e hídrico, atende aos sistemas de air bag, motor, painel, abs, redacan, transmissão, climatizador, entre outros, conectores: OBDII, diesel Mercedes, diesel volvo, diesel fiat, diesel Ford/vw, diesel Renault, diesel internacional, diesel Scania, diesel iveco, dimensoes aproximadas de (285 x 175 x 65)mm, com modulo de todas as montadoras diesel, modulo de todas as montadoras leves. Alimentação de (12-24) v; Fabricado de acordo com as normas vigentes, sem anuidade ou mensalidade para o seu funcionamento; Acompanhado por certificado de garantia mínima de 12 meses e manual de instruções; Deverá acompanhar maleta para transporte; Equipamento deve possuir alta tecnologia em diagnóstico eletrônico, incluindo os sistemas conforme a demanda dos veículos de propriedade do CISSUL atualmente, e deverá ser fornecido todos os acessórios (cabos e conectores) e softwares para utilização nos veículos citados abaixo: -Fiat Doblo, Fiat Ducato Multijet 2.3 a partir de 2014, Renault máster a	6.233,30	6.233,30



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		partir de 2015, VW gol/Voyage e Citroem Jumpy a partir de 2018 e o equipamento deverá disponibilizar opções para aquisição de acessórios/ softwares para utilização em veículos de outras marcas e modelos, de acordo com o mercado nacional; <ul style="list-style-type: none">• Esquemas elétricos direto na tela;• Ajuste de combustível em veículos Flex;• Ajuste de injeção;• Imobilizador;• Programação de painel;• Programação de velocidade;• Habilitar limite de velocidade;• Fornece opções de escolha na tela;• Codificação de injetores (diesel);• Regeneração do filtro de partículas de veículos diesel;• Atualização pela internet;		
114	04 UN	COD.: 5131 - O cavalete de apoio para carro <ul style="list-style-type: none">- Capacidade para elevar até 3 toneladas- Fabricado em material resistente de alta qualidade- Utilizado para sustentação de veículos- Altura mínima aproximada: 415 mm- Altura máxima aproximada: 695 mm- Dimensões aproximadas (C x L x A): 320 x 320 x 415 mm- Peso aproximadamente: 7,5 kg	151,33	605,32
115	01 UN	COD.: 5132- Sonda para passagem de fio <ul style="list-style-type: none">- Comprimento: 20 Metros com alma de Aço- Tração de 100Kgf;- Fio fabricado em monofilamento de 4mm de diâmetro	43,00	43,00
116	20 UN	CÓD: 003263-Cabo PP 3x2.5mm Rolo 100 Metros Cabo PP 500V 3X2,5mm ² Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70oC e para cobertura externa PVC classe térmica 60oC (NBR 13249) Rolos de 100m 3 condutores: preto, azul e branco Normas: <ul style="list-style-type: none">- NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados.- NBR 13249 - Cabos e cordões para tensões até 750V.- NBR 6245 - Determinação do Índice de Oxigênio.- NBR NM 60332-3-24 - Queima vertical - fogueira.- NBR-5111 - Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos	833,33	16.666,60
117	10 UN	CÓD: 003828-Trava para Portão 60x45mm Aço Dimensão- 60x45 mm Tipo- com Chave Quantidade de Chaves- 2 chaves Tipo de Chave- Tetra	69,50	695,00



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

	Tipo de Material do Cadeado- Aço À Prova de Água Cor-Preto Garantia do Fabricante 12 meses		
VALOR MÉDIO TOTAL			R\$ 149.535,15

2- JUSTIFICATIVA

O CISSUL, justifica o presente objeto, considerando a necessidade da compra de materiais de construção e ferramentas, para serem usados pela coordenação de manutenção, através de serviços preventivos e corretivos, assim assegurando os serviços de urgência e emergência SAMU 192 na central administrativa, central de regulação e bases descentralizadas, tendo em vista o cumprimento das leis e normas técnicas exigidas, justificando-se, portanto, a presente requisição, devido ao caráter de rapidez, fluidez e conquista de menor preço; sendo esta aquisição, o incremento da competitividade e ampliação das oportunidades de participação, solicita-se à Contratação de empresa especializada para fornecimento. **Referidos itens restaram desertos no Processo 134/2020, Pregão 042/2020.**

3- DAS ENTREGAS E DO PAGAMENTO:

3.1 - O objeto em questão deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Cissul Samu 192, situado à Rua Vicente Paulo Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das

13:00h às 17:00h. conforme a solicitação, em prazo não superior a **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.

3.2 - Os produtos deverão ser de boa qualidade e da mesma marca cotada, caso contrário, haverá o cancelamento das entregas, devendo ser entregues produtos das mesmas marcas e/ou amostras apresentadas nas propostas financeiras durante a sessão pública.

3.3 - A Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas CISSUL reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo, sem prejuízo das sanções cabíveis, cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas exclusivas expensas, produtos nos quais forem constatadas irregularidades.

3.5 - O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta, após 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

3.6 - O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, da emissão da Nota fiscal/Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do (s) produto (s) e/ou serviço (s) no Cissul, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco Itaú S.A.

4 – DO RECOLHIMENTO DAS LÂMPADAS AVARIADAS

4.1 - A vida útil das lâmpadas se encerrará quando seus componentes, em decorrência do seu desgaste natural por uso, não apresentarem condições de desempenharem adequadamente suas



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

funções, onde ficará a CONTRATADA responsável em recolher as lâmpadas consideradas inservíveis, assim reciclando ou descartando de acordo com os meios legais vigentes, não acarretando reponsabilidade ou prejuízos ao CISSUL, a terceiros e ao meio ambiente.

Varginha, 26 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR REIS
Gerente de Logística



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO II
PROPOSTA/ QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 150/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO E BASES DESCENTRALIZADAS DO CISSUL.

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Município/UF:	
CEP:	
Telefone Comercial/DDD:	
E-mail:	
Dados Bancários/Empresa:	
Representante/Empresa:	
Telefone/DDD:	

Apresentamos proposta para fornecimento do objeto em referência; declaramos estar de acordo como os termos do Pregão Presencial nº 051/2020.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o(a) seu representante legal, Sr(a). *(nome completo)*, portador(a) do CPF nº *(nº do cpf)*.

1 – Propõe-se, para fornecimento do objeto ora ofertado, os valores:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50 UN	CÓD: 003243- Placa 2x4 Cega, fabricada em plástico ABS alto brilho que não retém poeira, na cor branco. Acompanha parafusos.			
02	50 UN	CÓD: 003244-Placa 4x4 Cega, fabricada em plástico ABS alto brilho que não retém poeira, na cor branco. Acompanha parafusos.			
03	50 UN	CÓD: 003245-Interruptor 1 seção 10A 110 volts Placa + módulo			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

04	50 UN	CÓD: 003246-Interruptor 2 seções 10A 110 volts Placa + módulo			
05	50 UN	CÓD: 003247-Interruptor 3 seções 10A 110 volts Placa + módulo			
06	200 UN	CÓD: 003248-Canaletas em PVC com tampa LARGURA (MM)20 ALTURA (MM)10 COMPRIMENTO (MM)2100 COR BRANCA			
07	100 UN	CÓD: 003249-Tomada fêmea de uso externo 10 A - 250V pinos cilíndricos Ø 4 mm. - Placa + módulo			
08	100 UN	CÓD: 003250-Tomada fêmea de parede 10 A - 250V pinos cilíndricos Ø 4 mm. - Placa + módulo			
09	50 UN	CÓD: 003251-Holofote Refletor Grande Para Lampada E27 Especificações: - Material: Alumínio, Vidro, Louça, Tpe - Entrada, Largura Da Lampada: Ø 12,7cm - Lente De Vidro Temperado. - Borracha De Vedação - Suporta Lampada Compacta De Até 85 W E Mista De Até 500 W. - Lampada Metalica De 250 Até 400 W. - Lampada De Sodio De 250 Até 400 W. - Lampada De Mercurio 250 Até 500 W. - Bocal E27 Garantia mínima 6 Meses Dimensões aproximadas: - Altura: 26cm. - Largura: 16cm. - Comprimento: 35cm. - Peso: 2,15kg.			
10	40 UN	CÓD: 003252-Cimento em pó para construção Embalagem com 50 KG			
11	20 UN	CÓD: 003253-Cal em pó hidratada para construção Embalagem com 20 KG			
12	60 SACOS	CÓD: 003254-Areia fina para acabamento – SACOS COM 20 KG			
13	30 UN	CÓD: 003255-Argamassa de uso interno Embalagem com 20 KG			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

14	40 UN	CÓD: 003259-CADEADO TAMANHO (MM) 30 MATERIAL LATÃO COMPRIMENTO DA HASTE (MM) 20 ESPESSURA DA HASTE 5MM MATERIAL DA HASTE AÇO CEMENTADO COR COBRE			
15	50 UN	CÓD: 003784-CADEADO TAMANHO (MM) 20 MATERIAL LATÃO COMPRIMENTO DA HASTE (MM) 15 ESPESSURA DA HASTE 5MM MATERIAL DA HASTE AÇO CEMENTADO COR COBRE			
16	70 UN	CÓD: 003261-Eletroduto roscável antichama 3/4 na cor preta Dimensões aproximadas -Altura 26.00 centímetros -Material - PVC -Largura 26.00 centímetros -Comprimento 3.00 metros -Peso 795.00 gramas			
17	02 UN	CÓD: 003262-Cabo Flexível com até 750V 6,00mm -Características Técnicas -Diâmetro do condutor 3,1 -Diâmetro externo 4,6 - Espessura da isolação 0,8. -Atender as normas ABNT, evitando assim gastos excessivos de energia e danos em equipamentos. -Material Cobre -Cor preto -Embalagem Rolo -Bitola 6,0mm -Embalagem 100 metros			
18	50 UN	CÓD: 003264 - CONDULETE ALUMÍNIO MÚLTIPLA 3/4" -Tipo X – 5 furos -Bitola: 20mm - 3/4pol. -Dimensões:93,0 x 51,0 x 41,0 -Com tampa			
19	100 UN	CÓD: 003267-Telha romana de vidro 40x21cm 4mm Texturada transparente Altura 0.40 centímetros Largura 21.00 centímetros Comprimento 40.00 centímetros Peso 1.90 kilogramas			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

20	30 UN	CÓD: 0003785-Relé Fotocélula Externo Bivolt Tensão: Bivolt 127 / 220 volts. Suporta: 500 Watts em 127 volt e 1000 Watts em 220 volts lâmpada incandescente. 160 Watts em 127 volts e 320 Watts em 220 volts lâmpada fluorescente. Fixação: Através de suporte tipo "L" Acendimento automático em baixa luminosidade. Desligamento automático mediante claridade. Dimensões aproximadas: 6 cm altura / 12 cm de largura / 17 cm de comprimento. Peso aproximado: 70 gramas Garantia de 06 meses			
21	50 UN	CÓD: 003796-Dobradiça para Móveis Curva 35mm 110º Ferro			
22	50 UN	CÓD: 003797-Dobradiça para Móveis Comum 90º Aço Galvanizado			
23	50 UN	CÓD: 003798-Dobradiça para Móveis Reta 35mm 110º Aço Niquelado			
24	100 UN	CÓD: 003799-Corrediça com Roldana 40cm até 20kg			
25	100 UN	CÓD: 003802-Corrediça com Roldana 35cm até 35kg			
26	100 UN	CÓD: 003801-Corrediça com Roldana 30cm até 20kg			
27	02 UN	CÓD:004345 - Adaptador para Caixa D'Água com Registro 1.1/2"			
28	02 UN	CÓD:004346 - Adaptador para Caixa D'Água com Registro 25mm			
29	10 UN	CÓD:004347 - Bóia Universal Conjunto Fechamento para caixas d'água			
30	02 UN	CÓD:004348- Registro de Esfera Vs Soldável 50mm			
31	10 UN	CÓD: 003808-Lona Plástica 4x50m Preto Material-Plástico Tipo de Material- Polietileno Altura-4 m Comprimento-50 m Cor-Preto			
32	20 UN	CÓD: 003809-Thinner DESCRIÇÃO: Produto classificado conforme a Norma NBR 11702 de 07/10 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica) Tipo 4.7.7 3 - COMPOSIÇÃO: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glico-ésteres. Isento de benzeno e clorados. CARACTERÍSTICAS: Aspecto Líquido incolor. Densidade (20°C) 0,830 a 0,840g/cm³. Odor Característico. - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses a partir da data de fabricação e luvas. Em contato com a pele ou olhos lavar com água em abundância. - EMBALAGENS DE FORNECIMENTO: Fornecido em embalagens de 900ml.			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

33	06 UN	<p>CÓD: 003552-Assento sanitário elevado especial para uso em banheiro para deficientes físicos com tampa nas seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- material plástico;- Cor branca;- Garantia mínima de 1 ano para defeitos de fabricação;- formato oval;-Fixação através de parafuso acoplado já no assento;- Assento deverá possuir elevação de no mínimo 7,5cm com fenda frontal;- fechamento do tipo impacto;- Dimensões aproximadas: Altura 7,5 centímetros Largura 38.00 centímetros Comprimento 44.50 centímetros Peso 1.00 kilograma			
34	20 UN	<p>CÓD: 003820-Lâmpada LED 4U Luz Branca 24W Led Bivolt</p> <p>Tipo- LED</p> <p>Tensão Elétrica- Bivolt</p> <p>Cor da Luz-Branco</p> <p>Temperatura da Cor 6500 K</p> <p>Potência -24 W</p> <p>Ilumina- 2400 lúmens</p> <p>Ângulo de Abertura- 360 °</p> <p>IRC (Índice de Reprodução de Cor) 80</p> <p>Durabilidade da Lâmpada- 20000 h</p> <p>Tipo de Soquete- E27</p> <p>Formato -3U</p> <p>Acabamento do Vidro ou Plástico da Lâmpada- Transparente</p> <p>Possuir Reator Integrado</p> <p>Garantia mínima de 12 meses</p>			
35	300 UN	<p>CÓD: 003821-Lâmpada LED Tubular Vidro 18W 6500K 120cm Branco</p> <p>1.600 lumens 6.500K - Luz branco frio</p> <p>Vida útil: Acima de 25.000 horas</p> <p>Funcionar sem necessidade de reator</p> <p>Bulbo de vidro – não enverga</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Corpo em vidro com dissipador térmico interno em alumínio.</p> <p>Possui driver interno isolado para controle de corrente e tensão dos LED's. Pode ser ligada diretamente à rede elétrica.</p> <p>Produto deve ser livre de mercúrio e chumbo.</p> <p>Temperatura ambiente: -20° à 40°C</p> <p>Tensão de alimentação: 100-240V (bivolt automático).</p> <p>Ângulo do fecho: 330°</p> <p>Índice de Reprodução de Cores: >70 Bases: G13 Vida útil: 35.000 horas Dimensões: T8 – 9W (2,54 X 60cm / 118g (IP 20) T8 – 18W</p>			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		(2,54 X 120cm / 236g (IP 20)			
36	50 UN	CÓD: 003826-Soquete Para Lâmpada LED Tubular			
37	10 UN	CÓD: 003827-Trava para Portão 30x30mm Tipo- com Chave Quantidade de Chaves-2 chaves Tipo de Chave-Tetra À Prova de Água Cor-Preto Garantia do Fabricante 12 meses			
38	10 UN	CÓD: 003829 - Trava para Portão 90x60mm Aço Dimensão- 90x60 mm Tipo- com Chave Quantidade de Chaves- 2 chaves Tipo de Chave- Tetra Tipo de Material do Cadeado- Aço À Prova de Água Cor-Preto Garantia do Fabricante 12 meses			
39	20 UN	CÓD: 003870-Conjunto de acionamento para caixa acoplada de vaso sanitário Kit de reparo para válvula de saída de acionamento superior			
40	10 UN	CÓD:004353 - Fechadura Tubular para portas de divisórias -Tubular de 90mm - Feita em aço - na cor preta -deve acompanhar no mínimo 02 chaves -Garantia mínima de 03 meses			
41	03 UN	CÓD:004356- Bacia sanitária para Caixa Acoplada Cor: Branco Garantia (mês): 120 Produto: Vaso sanitário para caixa acoplada Material: Louça Altura aproximada (cm): 40,5 Profundidade aproximada (cm): 64,2 Largura aproximada (cm): 36 Tipo de Saída: Vertical			
42	03 UN	CÓD:004357- Caixa Acoplada com Acionamento Duplo 3/6 Litros Branca Cor: Branco Garantia (mês): 120 Produto: Caixa acoplada Capacidade: Até 6 litros Material: Louça sanitária Altura aproximada (cm): 40 Profundidade aproximada (cm):14,5 Largura aproximada (cm): 40			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

43	05 UN	CÓD:004358 - Lavatório Suspenso 31x42cm Branco Cor: Branco Garantia (mês): 12 Material: Louça sanitária Altura aproximada (cm): 16 Profundidade aproximada (cm): 32 Largura aproximada (cm):42			
44	20 UN	CÓD:004359 - Torneira para Uso Geral de Parede Longa Cromada Largura aproximada (cm):5,9 Uso Indicado: Parede Cor: Cromado Produto: Torneira convencional para cozinha Conteúdo da Embalagem: 1 torneira para cozinha Local Indicado: Cozinha Bitola em Polegadas:1/2" Material: Metal Profundidade (cm):17,6 Mobilidade da Bica:Fixa Acionamento: Convencional (MVS) Pressão de Funcionamento Mínima (mca): 2 Pressão de Funcionamento Máxima (mca): 40 Altura da Torneira (cm): 8			
45	30 UN	CÓD:004360 - Torneira para Tanque E Uso Geral Branca Largura aproximada (cm): 5,9 Uso Indicado: Área de Serviço e Cozinha Cor: Branco Informações Adicionais: Informações e dados são de responsabilidade do fornecedor. Bitola em Polegadas: 1/2" e 3/4" Material:ABS, Borracha Nitrílica, PP Profundidadeaproximada (cm): 20,9 Garantia (Mês): 03 meses Acionamento: Rotativo com 3 vedações Pressão de Funcionamento Máxima (mca): Pressão máxima de trabalho: 7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a. Altura aproximada da Torneira (cm):11,7			
46	20 UN	CÓD:004362 - Joelho 90° Esgoto 100mm			
47	30 UN	CÓD:004382 - Adaptador para Filtro 1/2" Cromado Peso (kg):0,0956 Produto:Adaptador para Filtro M 1/2" Saída 1/2 Espigão 1/4" Tipo:Adaptador Uso Indicado:Filtro Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 0,018 x 0,0035 x 0,012 cm Tipo de Material:Liga de Cobre Bitola em Milímetros:15 Bitola em Polegadas:1/2"			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		Cor:Cromado Temperatura Máxima da Água: 90°C			
48	05 UN	CÓD:004384 - Tubo de Esgoto Secundário 40mm com 3 Metros			
49	10 UN	CÓD:004385 - Plug Rosca em Pvc 1/2" Branco			
50	10 UN	CÓD:004386 - Bucha de Redução com Rosca 1.1/2"X1.1/4"			
51	30 UN	CÓD:004389 - Tampa para Válvula de Escoamento 1.1/4" Branco			
52	10 UN	CÓD:004390 - Válvula para Pia Americana 3.1/2" com Cesto Cromada			
53	06 rolos	CÓD:004391 - Cabo PP 500V 3X2,5mm ² Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70oC e para cobertura externa PVC classe térmica 60oC (NBR 13249) Rolos de 100m 3 condutores: preto, azul e branco Normas: - NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados. - NBR 13249 - Cabos e cordões para tensões até 750V. - NBR 6245 - Determinação do Índice de Oxigênio. - NBR NM 60332-3-24 - Queima vertical - fogueira. - NBR-5111 - Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos			
54	30 UN	CÓD:003264 -CONDULETE ALUMÍNIO MÚLTIPLO X" 3/4 SEM TAMPA			
55	30 UN	CÓD:00004392 - TAMPA PARA CONDULETE 1/2" E 3/4" PARA TOMADA			
56	30 UN	CÓD:004393 - ADAPTADOR PVC CINZA ESCURO CONDULETE TOP 3/4"			
57	30 UN	CÓD:004394 - ADAPTADOR PVC CINZA ESCURO CONDULETE TOP 1"			
58	30 UN	CÓD:004395 - ADAPTADOR PVC CINZA ESCURO CONDULETE TOP 1/2"			
59	02 UN	CÓD:004396-QUADRO SOBREPOR PVC COM BARRAMENTO NEUTRO+TERRA BRANCO 12UL/16DIN -Com Barramento - Porta Branca -Dimensões aproximadas: 100,5 x 344,8 x 250			
60	02 UN	CÓD:004397 - KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 16 DISJUNTORES DIN 100ª -Kit Barramento Trifásico -Capacidade para 16 disjuntores -100 A			
61	05 UN	CÓD:004252-DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 63A 3KVA			
62	10 UN	CÓD:004253 -DISJUNTOR DIN CRUVA C 2X20A 3KVA			
63	20 UN	CÓD:0004254 - CONECTOR PFB – 35MM			
64	20 UN	CÓD: 0004255 - CONECTOR PFB - 16MM			
65	05 UN	CÓD:004398 - FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX10M - 3M			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

66	06 UN	CÓD:004402 - Fechadura Cadeado Porta De Aço Tetra - Instalação: Na soleira da porta de aço. - Carcaça, Cone e Baioneta: Ferro Fundido - Cilindro: Latão - Chaves: Tetra - Acompanha: - Um Par de Chaves (2 Unidades)			
67	50 UN	CÓD:004403 - Registro de entrada de água para uso em bebedouros Soft Everest			
68	05 UN	CÓD:004404 - - Kit Porta madeira 210x70x9cm Características Técnicas Porta montada com folha lisa a, batente reto, fechadura comum e ferragens 1 Folha Cor natural da madeira Material Madeira Largura aproximada 70 a 75cm Lado de Abertura Esquerda Com Batente Altura aproximada 2,10			
69	05 UN	CÓD:004405 - Porta de aço Esquerda 217x87x12cm Cor: Cinza Garantia (mês):60 Tipo de Material: Aço Espessura (cm):12 Acabamento: Fundo anticorrosivo Altura (cm):217 Largura (cm):87			
70	05 UN	CÓD:002184- Porta Sanfonada com Puxador E Trinco 210x84cm Branca Cor: Branco Garantia (mês): 12 Tipo de Material: PVC Deve acompanhar: 1 porta sanfonada, 1 conjunto de acessórios de instalação (15 parafusos, 11 buchas plásticas e 1 sachê de vaselina sólida) e 1 manual de instalação Altura (cm):210 Largura (cm):84 Tipo de Abertura: Lateral Quantidade de Folhas:5			
71	05 UN	CÓD:004407 - Fechadura Elétrica Cor Cinza Deve acompanhar 3 Chaves, gabarito, bocal, suporte com rolete manual e certificado de garantia Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 10,7x19,7x 9,3cm Peso líquido aproximado do produto – Kg 1,3kg Garantia do Fornecedor 12 meses			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		Frequência: 50/60 HZ; Cilindro: 40mm, Voltagem: 12V; Potência Máxima: 15 W Consumo de energia: 0,015 KW/H			
72	50 UN	CÓD:004408 - CAL HIDRATADA PARA PINTURA Cal Micro Pulverizada com alto teor de Cálcio Embalagem com 8 kg			
73	50 UN	CÓD:004409 - FIXADOR PARA CAL 150 ML Embalagem: 150ML COMPOSIÇÃO: SÓDIO, CÁLCIO E MAGNÉSIO SOLÚVEL EM ÁGUA			
74	30 UN	CÓD:004410 - Curva 180° em Pvc Eletroduto Roscável 3/4" Preta			
75	01 CX	CÓD:003322 - Rebite nos tamanhos: 2.4mm em alumínio, embalagem com 1000 unidades			
76	01 CX	CÓD:003276 - Rebite nos tamanhos: 3.2mm em alumínio, embalagem com 1000 unidades			
77	01 CX	CÓD:003277 - Rebite nos tamanhos: 4.0mm em alumínio, embalagem com 1000 unidades			
78	01 CX	CÓD:003278 - Rebite nos tamanhos: 4.8mm em alumínio, embalagem com 1000 unidades			
79	200 metros	CÓD:003280 - Corda em Poliamida trançada, espessura:18 mm.			
80	10 UN	CÓD:003281 - Rolo anti respingo com suporte para pintura em geral com 23cm em Lã de carneiro com cabo alongador já incluso.			
81	1 UN	CÓD:003295 - Lixadeira e esmilhadeira, potência: 860 Watts, 110volts, velocidade sem carga: 11.000 RPM e diâmetro disco: 115mm - 4,5 polegadas, eixo m14 – 5/8polegadas, com voltagem padrão 110volts.			
82	43 UN	CÓD:003298 - Mangueira para pressão de água,30 metros em Poliéster/pvc, conexão padrão para torneira e bloqueio de jato de água.			
83	20 UN	CÓD:003300 - Cabo para transferência de bateria com 2,5 metros e 4 garras cobreadas -Cabos com garra tipo jacaré; -Cabos emborrachados; -Comprimento mínimo de 2,5 metros; -Garantia mínima de 3 meses.			
84	2 UN	CÓD:003304 - Aplicador de silicone metálico para tubos de 300g com 4 refis de silicone			
85	50 UN	CÓD:003308 - Jogo de chave Estria de 6 a 25			
86	1 UN	CÓD:003309 - Jogo de chave L de 10 a 15 polegadas			
87	1 UN	CÓD:003324 - 13 brocas furadeira para metal: o 1.5 (2), 2 (2), 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5 6, 7, 8mm			
88	60 UN	CÓD:001740 - Alicates universal 8 isolado			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

89	02 UN	CÓD:003751 - Carrinho de Carga com Capacidade de 200 Kg Chassi extraforte de 3,0 mm Braço metálico de 1,50 mm Empunhadura de borracha Roda pneu com câmara com bucha plástica Póssuir acabamento com pintura eletrostática a pó Dimensões aproximadas: - Largura mínima: 702 mm - Altura mínima: 1.435 mm - Comprimento mínimo: 730 mm • Garantia mínima: 1 Ano			
90	05 UN	CÓD:002896 - Trena de 5 Metros com Freio Duplo Fita em aço temperado • Graduação em milímetros e polegadas • Corpo em plástico ABS • Trava para fixar a fita métrica • Cinta para facilitar o transporte • Freio duplo • Comprimento da fita: 5 metros • Largura da fita: 19 mm • Garantia mínima: 12 meses			
91	50 UN	CÓD:003752 - Desentupidor Pia Pvc Sanfonado Corpo em plástico anatômico. Sugador de borracha pré-moldada com formato sanfonado desenvolvido para melhor sucção. Próprio para desentupir encanamentos, ralos e pias. Dimensões aproximadas: Comprimento: 22 cm Largura: 9,5 cm Altura: 5 cm Peso aproximado: 106 g			
92	30 UN	CÓD:003754 - Folha Serrinha de arco 12 Pol. 24 Dentes Garantia mínima de 03 meses			
93	02 UN	CÓD:003755 - Espátula Rígida 10 cm com Cabo de Madeira Fabricada em aço carbono Largura da lâmina: 10 cm Garantia mínima de 12 meses			
94	20 UN	CÓD:003868 - Macaco Hidráulico 6t Garrafa Acompanha Alavanca - Sistema de elevação Hidráulico. . Dimensões aproximadas da base: 113x115 mm . Curso aproximado de elevação hidráulica: 127 mm . Curso de Fuso: 70 mm . Altura total aproximada: 413 mm . Comprimento aproximado da alavanca: 290 mm . Peso aproximado: (com alavanca) 4,51 Kg . Garantia mínima de 1 ano.			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

95	10 UN	CÓD:003757 - Macaco Hidráulico Tipo Jacaré 3 Toneladas - Sistema de elevação Hidráulico. - Altura mínima da elevação:13 cm - Altura máxima da elevação: 46,5 cm - Range de elevação: 13 a 46,5 cm - Capacidade de peso: 3 toneladas - Comprimento aproximado: 62cm. - Largura aproximada: 33cm. - Peso aproximado: 29,1kg. - Garantia mínima de 1 ano.			
96	60 UN	CÓD:003758 - Macaco Sanfona 2.500kg Aplicação: Para veículos grandes Modelo Anatômico Capacidade: 2.500Kg (2 toneladas e meia) Medidas aproximadas: 12cm x 52cm x 12cm Alcance: 46cm Peso aproximado: 1.100 gramas Garantia de 06 meses			
97	60 UN	CÓD:03759 - Chave de rodas para uso em veículo fiat Ducato aro 16”			
98	10 UN	CÓD: 3760 - Chave de rodas para uso em veículo Renault máster aro 16”			
99	01 UN	CÓD:003763 - Jogo de Brocas e Ponteiras com 110 Peças <ul style="list-style-type: none">• Maleta de brocas e ponteiras• Maleta plástica para facilitar o armazenamento e transporte• Composição variada que oferece versatilidade na utilização do dia-a-dia• Composição: 110 peças, sendo elas:<ul style="list-style-type: none">- 13 brocas HSS: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 e 6.5mm- 6 brocas para madeira: 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm- 3 brocas para madeira ponta chata: 13, 16, 19mm- 6 brocas para concreto: 4, 5, 6, 7, 8, 10mm- 50 ponteiras de 25mm, sendo:<ul style="list-style-type: none">:: 3 cruzadas tipo pozidrive PZ1, PZ2, PZ3:: 6 ponteiras tipo trafix T10, T15, T20, T25, T27, T30:: 14 ponteiras ponta cruzada PH0, PH1, PH2, PH3:: 10 ponteiras hexagonais: 3, 4, 5, 6, 7mm:: 3 ponteiras quadradas S1, S2, S3:: 14 ponteiras chatas 6, 8, 10, 12mm- 13 ponteiras de 50mm, sendo:<ul style="list-style-type: none">:: 3 ponteiras chatas 8, 10, 12mm:: 3 ponteiras tipo trafix T10, T15, T20:: 7 ponteiras tipo fenda cruzada PH1, PH2, PH3- 10 ponteiras tipo soquete 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm- 3 escareadores- 1 suporte magnético para ponteiras- 1 trena de 2 metros			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		- 1 chave catraca para ponteiros - 2 guias para ponteiros - Maleta plástica			
100	80 UN	CÓD:003765 - Chave de Philips 1/2 x 10 Pol			
101	01 UN	CÓD:003780 - Calibrador Manual com Inflador 0 - 220 PSI Tipo: Pistola - Manômetro: Analógico - Leitura: 0 – 220 PSI (0 a 16 BAR) - Pressão de operação: 10 BAR - Manômetro: diâmetro de 80mm - Garantia de 03 meses			
102	50 UN	Cód:004413 - Caixa De Ferramentas Básica 19 Pol - Acompanha Divisão Interna Para Melhor Organização Das Ferramentas - Fecho E Alça Em Plástico Reforçado - Dimensões Aproximadas: 49 X 60 X 48 Mm - Garantia: De 6 Meses			
103	20 UN	Cód:004414 - Cola de para-brisa Adesivo a base de poliuretano mono componente de aplicação a frio, para adesão e vedação de vidros automotivos. Cartucho 310 mL			
104	50 metros	Cód:004415 - Corrente Calibrada Galvanizada 6 Mm			
105	100 UN	CÓD.: 5120 -Dobradiça Linha Leve 3.1/2" x 2 para porta de madeira			
106	10 UN	COD.: 5122 - CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE Capacidade de 09 litros Sistema de instalação elevada Acionamento por cordinha Fabricada em plástico resistente. Acompanhar com régua suporte e parafusos para fixação Dupla entrada para engate de água (nas laterais do produto) Permite escolher a posição lateral de acionamento (direito ou esquerdo). Descarga controlada de 6,8 a 9 L Possui vedante em silicone, que garante maior estanqueidade e durabilidade. Tampa de inspeção ampla, que facilita manutenção. Peça única (sem encaixes e conexões) Caixa Elevada é instalada junto a bacias sanitárias convencionais, visando a limpeza completa dos dejetos, encaminhando-os para a rede de esgoto. Ideal para banheiros com bacia sanitária convencional (sem caixa acoplada), sem instalação apropriada para válvula e com pouco espaço disponível para disposição das peças do banheiro. Volume: Ajustável de 6,8L a 9L Medidas: Entrada de alimentação: 1/2". Diâmetro da saída de água: 40mm. Pressão de trabalho de 2 a 40 m.c.a.			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		Compatibilidade: Compatível com bacias 6,0 LPF e mais antigas.			
107	20 UN	COD.: 5123 – KIT REPARO PARA VÁVULA DE SAÍDA DE ACIONAMENTO SUPERIOR			
108	02 UN	COD.: 5124 - Alicata de Inserção Impacto Punch Down para RJ45 Femea Com Regulagem De Pressão Laminas Destacáveis Ideal Para Inserção Cabo Utp Cat. - Fabricado Em Material Resistente			
109	02 UN	COD.: 5125 - Alicata grimpar rj45 e rj9 Alicata para Crimpar e Decapar com catraca e lâminas resistentes e precisas. Corta e desencapa cabos de telefone, rede, chato e UTP Crimpar conectores RJ9 / RJ10 / RJ11 / RJ12 / RJ45 com 8, 6 e 4 vias			
110	02 UN	COD.: 5126 - Ferramenta Para Extrair o Pino do Garfo de Embreagem Compatível com os veículos: Ducato, Boxer, Jumper			
111	01 UN	COD.: 5127 - Encolhedor Rápido de Molas para Veículos Compatível em veículos de passeio e utilitários (Ducato, Boxer, Jumper) Utilização com chave catraca ou pneumática, possui sextavado entre 19mm e 22mm. Curso aproximado de 300 mm Possui sistema de segurança para fina de curso e garras anti-deslizamento			
112	01 UN	COD.: 5128 - Extrator e Instalador da Bucha das Bandejas Dianteiras Compatível para uso nos veículos: Fiat Ducato, Citroen Jumper e Peugeot Boxer			
113	01 UN	COD.: 5130 - Scanner para diagnóstico automotivo scanner automotivo, carcaça em plástico resistente, emborrachada, sistema de eletrônica embarcada para veículos, portátil, tela colorida sensível ao toque, c/ no min. 5", p/ até 8 leituras em uma mesma tela, e visualização de até 2 gráficos simultâneos, teclado inteligente, acompanhado de software, atualização de sistema pela internet, via usb, p/ testes em veículos a gasolina, álcool, diesel, gnv, flex tetrafuel e hídrico, atende aos sistemas de air bag, motor, painel, abs, redcan, transmissão, climatizador, entre outros, conectores: OBDII, diesel Mercedes, diesel volvo, diesel fiat, diesel Ford/vw, diesel Renault, diesel internacional, diesel Scania, diesel iveco, dimensoes aproximadas de (285 x 175 x 65)mm, com modulo de todas as montadoras diesel, modulo de todas as montadoras leves. Alimentação de (12-24) v; Fabricado de acordo com as normas vigentes, sem anuidade ou mensalidade para o seu funcionamento;			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		<p>Acompanhado por certificado de garantia mínima de 12 meses e manual de instruções;</p> <p>Deverá acompanhar maleta para transporte;</p> <p>Equipamento deve possuir alta tecnologia em diagnóstico eletrônico, incluindo os sistemas conforme a demanda dos veículos de propriedade do CISSUL atualmente, e deverá ser fornecido todos os acessórios (cabos e conectores) e softwares para utilização nos veículos citados abaixo:</p> <p>-Fiat Doblo, Fiat Ducato Multijet 2.3 a partir de 2014, Renault máster a partir de 2015, VW gol/Voyage e Citroem Jumpy a partir de 2018 e o equipamento deverá disponibilizar opções para aquisição de acessórios/ softwares para utilização em veículos de outras marcas e modelos, de acordo com o mercado nacional;</p> <ul style="list-style-type: none">• Esquemas elétricos direto na tela;• Ajuste de combustível em veículos Flex;• Ajuste de injeção;• Imobilizador;• Programação de painel;• Programação de velocidade;• Habilitar limite de velocidade;• Fornece opções de escolha na tela;• Codificação de injetores (diesel);• Regeneração do filtro de partículas de veículos diesel;• Atualização pela internet;			
114	04 UN	<p>COD.: 5131 - O cavalete de apoio para carro</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade para elevar até 3 toneladas- Fabricado em material resistente de alta qualidade- Utilizado para sustentação de veículos- Altura mínima aproximada: 415 mm- Altura máxima aproximada: 695 mm- Dimensões aproximadas (C x L x A): 320 x 320 x 415 mm- Peso aproximadamente: 7,5 kg			
115	01 UN	<p>COD.: 5132- Sonda para passagem de fio</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprimento: 20 Metros com alma de Aço-Tração de 100Kgf;- Fio fabricado em monofilamento de 4mm de diâmetro			
116	20 UN	<p>CÓD: 003263-Cabo PP 3x2.5mm</p> <p>Rolo 100 Metros Cabo PP 500V 3X2,5mm²</p> <p>Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70oC e para cobertura externa PVC classe térmica 60oC (NBR 13249)</p> <p>Rolos de 100m</p> <p>3 condutores: preto, azul e branco</p> <p>Normas:</p> <ul style="list-style-type: none">- NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados.			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		- NBR 13249 - Cabos e cordões para tensões até 750V. - NBR 6245 - Determinação do Índice de Oxigênio. - NBR NM 60332-3-24 - Queima vertical - fogueira. - NBR-5111 - Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos			
117	10 UN	CÓD: 003828-Trava para Portão 60x45mm Aço Dimensão- 60x45 mm Tipo- com Chave Quantidade de Chaves- 2 chaves Tipo de Chave- Tetra Tipo de Material do Cadeado- Aço À Prova de Água Cor-Preto Garantia do Fabricante 12 meses			

2 – O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

....., de de 2020.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 150/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

TIPO: Menor preço por item

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no C.N.P.J./MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu (s) (qualificação(es) do(s) outorgante(s)) Senhor(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º e C.P.F. n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º e C.P.F. n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, inclusive apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação no que se referir ao PREGÃO N.º ___/2020, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Por ser verdade, firmo o presente.

..... de de 2020.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

*OBS.: ASSINATURA (S) COM FIRMA(S) RECONHECIDA(S) DO(S) OUTORGANTE(S) COM PODERES PARA ESTE FIM CONFORME CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE.
O CREDENCIAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DA VALIDADE DO MESMO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.*



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 150/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO E BASES DESCENTRALIZADAS DO CISSUL.

A empresa (*razão social*), inscrita no CNPJ nº (*nº CNPJ*), estabelecida na (*endereço completo*), para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002,

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/2020, inexistindo fatos impeditivos, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmo a presente.

....., de de 2020.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeira, quando do credenciamento, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 150/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO E BASES DESCENTRALIZADAS DO CISSUL.

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, por
intermédio de seu representante legal Sr.(a)
_____, portador do Documento de
Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº
_____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para
qualificação como _____ (incluir a condição da empresa:
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º
123/2006 e Complementar n.º 147 de 7 de agosto de 2014 que não está sujeita a quaisquer dos
impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos
utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06 e Complementar n.º 147
de 7 de agosto de 2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à
contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de de 2020.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 150/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

TIPO: Menor preço por item

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar
do Pregão Presencial nº. ___/2020 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do
Sul de Minas - CISSUL, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei
nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa
jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos
em qualquer trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º
da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

....., de de 2020.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO VII

DECLARAÇÃO
ASSUNÇÃO DE TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 150/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO E BASES DESCENTRALIZADAS DO CISSUL.

Declaramos, para devidos fins, que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete para entrega e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.

Por ser verdade, firmo a presente.

....., de de 2020.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 150/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO E BASES DESCENTRALIZADAS DO CISSUL.

A Empresa, CNPJ nº neste ato representada por seu sócio-Gerente/presidente/diretor Sr Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade em epígrafe, instaurado pelo CISSUL, que:

1. Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
2. Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento dos produtos/serviços, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata;
4. Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos deste PREGÃO PRESENCIAL realizado pelo CISSUL.
5. Compromete-se a cumprir todas as determinações legais para manuseio, transporte e entrega dos produtos/serviços licitados no presente certame.

Por ser verdade, firmo a presente.

....., de de 2020.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO IX

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 150/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO E BASES DESCENTRALIZADAS DO CISSUL.

Modalidade de Licitação:

Processo nº.....

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa, com sede na, nº., bairro, CEP, Cidade, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., venceu o procedimento licitatório nº., com vistas ao fornecimento de, conforme Empenho nº., não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Para que se produza os devidos fins, firmo o presente.

..... (....), de de 20....

.....
Assinatura do responsável

Identificação da Administração Pública emitente do Atestado

Endereço – telefone – e-mail

CNPJ – Município - UF

Obs.: no campo “Modalidade de Licitação” e Processo nº.....” se refere ao objeto que foi licitado pelo emitente do Atestado de Capacidade Técnica e cumprido pela empresa contratada.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 150/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

TIPO: Menor preço por item

Aos dias do mês de do ano de 2020, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL** por Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço Rua João Urbano de Figueiredo, 177, Bairro Parque Boa Vista, Varginha/MG, CEP: 37.014-510, inscrito no CNPJ nº. 13.985.869/0001-84, representada pelo seu Secretário Executivo, Sr. Jovane Ernesto Constantini, portador do RG MG-XX.XXX.XXX inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, à seguir denominado como **ÓRGÃO GESTOR**, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) nº **041/2020**, decorrente da licitação na MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº **051/2020**, cujo objetivo fora a formalização para a contratação eventual e futura de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO E BASES DESCENTRALIZADAS DO CISSUL**, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº **150/2020**, TIPO: **Menor preço por Item**, à qual se constitui em documento vinculado e obrigacional às partes, conforme o disposto na legislação vigente: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 43.635 de 20 de outubro de 2003, Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; no uso das suas atribuições e, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, devendo esta **Ata de Registro de Preços a ser lavrada em 03 (três) vias**, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO E BASES DESCENTRALIZADAS DO CISSUL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ORGÃOS INTEGRANTES DO REGISTRO:

Integram esta Ata de Registro de Preços o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA CUJA PROPOSTA FOI CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

_____, empresa com sede na rua _____, n.º _____, bairro _____, CEP: _____, telefone: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado por seu sócio gerente, _____, residente e domiciliado na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CPF sob n.º _____

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços objeto do presente registro são aqueles ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 051/2020 e Processo Licitatório nº 150/2020, conforme anexo I, desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por um ano, ou seja, de _____ de _____ de 2020 até _____ de _____ de 2021;

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 - Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para o CISSUL, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

6.2 - Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

6.3 - Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

6.4 - A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

CLÁUSULA SETIMA - DA EXECUÇÃO, ENTREGA E PENALIDADES:

7.1 - Na execução das contratações os fornecedores deverão observar todas as normas dispostas no edital do Processo Licitatório nº 150/2020, Pregão Presencial nº 051/2020, o qual faz parte integrante da presente Ata de Registro de Preços.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

7.2 - Os fornecedores que descumprirem as disposições relativas à execução da contratação se sujeita às penalidades constantes no edital do Processo Licitatório nº 150/2020, Pregão Presencial nº 051/2020, que faz parte integrante da presente.

7.3 Cada solicitação do material dará origem a uma ordem de compra, que será considerada contrato assessorio a este.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 A DETENTORA fica responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a fornecer o produto do objeto em questão, conforme exigido neste edital e em seus anexos;

8.2 A DETENTORA deverá informar ao CISSUL da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar o fornecimento do objeto em questão, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 Por conta de qualquer atraso ou inadimplemento por parte da empresa, a própria não poderá solicitar, de forma alguma, a alteração da Ata de Registro de Preço ou renovação, podendo o Consórcio exercer seus direitos à qualquer tempo.

8.4 Obriga-se a DETENTORA a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5 A DETENTORA deverá arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

8.6 Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Consórcio.

8.7 As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações)** – correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

8.8 A DETENTORA deverá respeitar o prazo máximo de entrega do objeto em questão, que é de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou, Autorização de Serviços (AS);

8.9 O objeto em questão deverá ser entregue no Almoxarifado Central do CISSUL SAMU 192, situado à Rua Vicente Paulo Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

8.10 O recebimento definitivo não exige a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

8.11 -A vida útil das lâmpadas se encerrará quando seus componentes, em decorrência do seu desgaste natural por uso, não apresentarem condições de desempenharem adequadamente suas funções, **onde ficará a DETENTORA responsável em recolher as lâmpadas consideradas inservíveis**, assim reciclando ou descartando de acordo com os meios legais vigentes, não acarretando responsabilidade ou prejuízos ao CISSUL, a terceiros e ao meio ambiente.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CISSUL

- 9.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 9.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.
- 9.3 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preço.
- 9.4 Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.
- 9.5 Comunicar à DETENDORA sobre qualquer irregularidade no material entregue.
 - 9.5.1 Se atendidas todas as determinações do Edital Pregão nº 014/2018 e seu Anexo I (Termo de Referência – Memorial Descritivo/Especificações), o Almoxarifado concomitantemente com o Setor Requisitante assinarão o Atestado de Recebimento do objeto em questão por meio da Nota Fiscal.
 - 9.5.2 Constatadas irregularidades no objeto, este Consórcio, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 9.5.2.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I (Termo de Referência – Memorial Descritivo/Especificações), determinando sua substituição;
 - 9.5.2.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 9.6 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 9.7 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, do recebimento da Nota fiscal/Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do (s) produto (s) e/ou serviço (s) no CISSUL, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco Itaú S.A., o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.
 - 10.1.1 Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal;
 - 10.1.2 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA/CONTRATADA sem que esta esteja com as seguintes certidões de débito – CND (ou positiva com efeito negativo) devidamente regularizadas no ato do pagamento, podendo, a qualquer momento, ser solicitadas pelo Controle Interno para constatação da regularidade fiscal:
 - 10.1.2.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 10.1.2.2 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

10.1.2.3 – Certidão de regularidade de débito Municipal;

10.1.2.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.1.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

10.2 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

10.3 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.4 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Consórcio.

10.5 Os documentos de cobrança deverão ser entregues no Setor de Licitações do Consórcio.

10.6 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Consórcio no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, concorrerão à conta das dotações específicas para o exercício de 2020 e as correspondentes no exercício vindouro se assim for necessário: 0100.1030200012.001.33903000000.102 - Fonte – 00004-102 - GESTÃO DO SAMU / RATEIO e 0100.1030200012.002.33903000000.102 – Fonte - 00011-102 - GESTÃO DO CONSÓRCIO.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1- Quem, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de apresentar, entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, demais penalidades legais deste Edital, que a Contratada declara conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pelo CISSUL resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

12.2.1 - Advertência por escrito;

12.2.2 - Multa;

12.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o CISSUL por um período de 02 (dois) anos, conforme a forma do art. 87, IV da lei nº 8.666/93;

12.3 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela contratante:

12.3.1 - Rescisão do termo de contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização por perdas e danos à contratante.

12.3.2 - multa à razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplente do objeto/serviço em atraso.

12.3.3 – multa à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.4 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

12.5 - As sanções previstas neste interim poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.6 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.7 - A multa deverá ser recolhida pelo CISSUL, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo CISSUL.

12.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa devidamente justificado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 051/2020 e seus anexos, com as Propostas das empresas classificadas no certame supramencionado, cada ordem de compra emitida em decorrência de sua execução, de acordo com as disposições da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, especialmente seu artigo 54.

13.2 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia consulta ao CISSUL.

13.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5 - As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados originalmente nesta Ata de Registro de Preços.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

13.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.7 - Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 051/2020** nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas, conforme o caso, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

Varginha (MG), de de 2020.

CISSUL:

NOME/DETENTORA Nº 01 DA ARP Nº 041/2020:

.....
CNPJ: 13.985.869/0001-84

CONTRATANTE

JOVANE ERNESTO CONSTANTINI

Secretário Executivo CISSUL

CPF Nº: 000.000.000-00

.....
CNPJ: 00.000.000/0000-00

CONTRATADA

NOME REPRES. LEGAL

Cargo na Empresa

CPF Nº: 000.000.000-00

TESTEMUNHA 01:

TESTEMUNHA 02:

.....
Thamara Carvalho Moreno
CPF Nº: 000.000.000-00

.....
Sarah Castro de Oliveira Morales
CPF Nº: 000.000.000-00

*Este documento encontra-se em condições
Legais de ser devidamente publicado.*

.....
GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
PROCURADOR/CISSUL

Port./CISSUL Nº 015/2014 - OAB/MG Nº 82.61



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO XI

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 150/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020

TIPO: Menor preço por item

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OFÍCIO Nº _____/2020

Ao Sr.

Jovane Ernesto Constantini

Secretário Executivo do CISSUL

Gestor da Ata de Registro de Preços nº 041/2020

Assunto: Adesão à Ata de Registros nº 041/2020

Referência: Processo Licitatório nº 150/2020 – Pregão Presencial nº 051/2020 – Registro de Preços nº 041/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO E BASES DESCENTRALIZADAS DO CISSUL.

..... de de 2020.

Senhor Gestor,

Com amparo no Artigo 22 do Decreto Federal nº 7892/2013 e, o disposto no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços proveniente do processo em referência, com o fim de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na mesma, os itens constantes da tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTDE NA ARP	QTDE NA ADESÃO	FORNECEDOR



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o ofício de autorização do CISSUL.

Para tanto, informamos os dados e contatos relativos a este órgão, objetivando a referida adesão:

Razão Social: *(nome do órgão/entidade interessado na adesão)*

CNPJ: *(nº CNPJ)*

Responsável / Cargo / CPF: *(nome completo / cargo / nº CPF)*

Endereço: *(endereço completo)*

Telefone: *(nº telefone)*

E-mail: *(endereço de e-mail)*

.....
(Nome do solicitante)

(Cargo do solicitante)

(Órgão interessado)



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO XII– FORMULÁRIO

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

TELEFONE:

REPRESENTANTE NO CERTAME:

CARGO:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

PORTE DA EMPRESA:

- MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)
 ME (MICROEMPRESA) EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
 OUTROS PORTES OBS.: _____

ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO:

- SIMPLES NACIONAL LUCRO REAL LUCRO PRESUMIDO LUCRO ARBITRADO
 SEM FINS LUCRATIVOS OUTROS _____

ENDEREÇO DA EMPRESA

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail para enviar contrato):

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

CARGO NA EMPRESA:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

CPF: